

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 0014/2026

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **uniformes institucionais (camisas polo e jaquetas personalizadas)** destinados aos programas “Vereador Mirim” e “Parlamento Jovem” da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo padronizar a identificação visual dos participantes dos programas institucionais, promovendo organização, fortalecimento da identidade institucional e valorização das ações educativas do Poder Legislativo.

Os uniformes permitem adequada identificação em eventos oficiais, sessões e atividades institucionais, além de garantir isonomia entre os participantes.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Camisas Polo

- tecido: malha piquet inglês;
- cores: azul marinho (Vereadores Mirins) e cinza (Parlamentares Jovens);
- gola retilínea com detalhe branco;
- mangas com detalhe branco;
- costuras reforçadas;

Bordado:

- brasão em cores originais;
 - texto superior: *PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL*;
 - texto inferior:
 - *VEREADORES MIRINS PINHALZINHO/SC* ou
 - *PARLAMENTARES JOVENS PINHALZINHO/SC*;
 - linha branca.
-

3.2 Jaquetas

- tecido externo: microfibra impermeável (100% poliéster);
- gramatura: 143 g/m²;

- forro: poliéster + TNT + fibra (80g);
- cor: preta;
- fechamento por zíper com **lapela de cobertura em tecido**, contendo botões de fixação superior e inferior;

Bordado (frente):

- brasão;
- texto superior: *PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL*;
- texto inferior conforme programa.

Costas:

- *CÂMARA DE VEREADORES MIRINS PINHALZINHO/SC*
ou
- *PARLAMENTO JOVEM PINHALZINHO/SC*

3.3 Observação obrigatória

Todos os itens deverão seguir **integralmente os modelos constantes no Anexo I.**

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é classificado como **bem comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado:

R\$ 14.667,48

6. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- Modalidade: Pregão Eletrônico
 - Sistema: Registro de Preços
 - Critério: menor preço por item
-

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- entrega parcelada, conforme demanda;
 - prazo: até 15 dias após solicitação;
 - local: Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC;
 - produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados.
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer produtos conforme especificações técnicas;
- cumprir prazos;
- garantir qualidade e durabilidade;
- apresentar amostra, quando solicitado;

A contratada deverá observar **integralmente e obrigatoriamente** todas as especificações, características, layouts, inscrições, cores, posicionamentos e padrões constantes no **Anexo I – Modelos Oficiais dos Uniformes**, sendo vedada qualquer alteração.

O descumprimento dessa obrigação implicará:

- **recusa do recebimento dos produtos;**
 - **obrigação de substituição sem ônus;**
 - aplicação de **penalidades administrativas;**
 - podendo ensejar, inclusive, **rescisão contratual.**
-

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer informações necessárias;
 - acompanhar a execução;
 - receber e atestar os produtos;
 - efetuar pagamento.
-

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo autorização expressa da Administração.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, que verificará:

- conformidade dos produtos;
 - atendimento às especificações;
 - cumprimento de prazos.
-

12. DO PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após entrega e aceite.

13. DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados após 12 meses, conforme índice oficial aplicável (IPCA ou outro definido pela Administração).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
 - multa;
 - suspensão;
 - impedimento de licitar;
 - declaração de inidoneidade.
-

15. CONDIÇÕES GERAIS

- os quantitativos são estimados;
- não há obrigação de contratação total;
- prevalecerão as especificações técnicas e o Anexo I;
- a amostra aprovada servirá como padrão.

Pinhalzinho/SC, 31 de Março de 2026.

Adriana Dias
Matrícula 209-1
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I – MODELOS OFICIAIS DOS UNIFORMES

Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC

♦ CAMISA POLO (FRENTE)

Descrição técnica:

Vista frontal da camisa polo institucional, contendo:

- cor predominante conforme programa (azul marinho ou cinza);
 - gola retilínea com detalhe em cor branca;
 - mangas curtas com acabamento e detalhe em cor branca;
 - bordado localizado no lado esquerdo do peito, contendo o brasão do Poder Legislativo em cores originais;
 - inscrições institucionais bordadas em linha branca;
 - padrão de costura reforçada.
-

♦ CAMISA POLO (COSTAS)

Descrição técnica:

Vista posterior da camisa polo institucional, contendo:

- cor predominante uniforme;
 - ausência de personalização (costas lisas);
 - acabamento homogêneo;
 - modelagem padrão unissex;
 - costuras reforçadas.
-

♦ DETALHE DO BORDADO (CAMISA)

Descrição técnica:

Detalhamento do bordado institucional aplicado na parte frontal da camisa, evidenciando:

- brasão do Poder Legislativo em cores originais;
 - fidelidade das cores;
 - alinhamento e proporção do bordado;
 - acabamento sem falhas ou fios soltos;
 - inscrições em linha branca.
-

◆ JAQUETA (FRENTE)

Descrição técnica:

Vista frontal da jaqueta institucional, contendo:

- cor preta;
- fechamento frontal (zíper);
- tecido externo em microfibra impermeável;
- bordado institucional localizado no lado esquerdo do peito;
- modelagem unissex;
- acabamento reforçado.

Detalhe do fechamento frontal (zíper):

- A jaqueta deverá possuir:
- fechamento frontal principal por zíper;
- cobertura externa do zíper (lapela) confeccionada no mesmo tecido da jaqueta;
- a lapela deverá recobrir integralmente o zíper, proporcionando melhor acabamento e proteção;
- Fixação da lapela:
- a cobertura do zíper deverá conter sistema de fixação por botões de pressão (ou similar);
- mínimo de 02 (dois) pontos de fixação, sendo:
- 01 (um) na parte superior;
- 01 (um) na parte inferior;

- Finalidade do dispositivo:
- melhorar o acabamento estético;
- proteger o zíper contra intempéries;
- proporcionar maior durabilidade da peça;
- reforçar a vedação frontal.

Não serão aceitas jaquetas sem a cobertura do zíper (lapela) ou com sistema de fechamento divergente do especificado.

♦ JAQUETA (COSTAS)

Descrição técnica:

Vista posterior da jaqueta institucional, contendo:

- cor preta uniforme;
 - ausência de personalização (costas lisas);
 - acabamento homogêneo;
 - estrutura compatível com forro interno;
 - padrão de costura reforçada.
-

As imagens constantes neste anexo representam o padrão oficial dos uniformes atualmente utilizados pela Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC, devendo ser fielmente reproduzidas pela empresa contratada, sendo vedadas alterações sem prévia autorização da Administração.

IMAGENS:











DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação direta, demonstrando a viabilidade de competição. O Termo de Referência contempla critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Diante do exposto, **aprovo o presente Termo de Referência**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pinhalzinho, 01 de Abril de 2026.

ZENAIDE BORRE KUNRATH
Vereadora Presidente